



1. **CONHECER** o recurso interposto pelas empresas INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 04.584.665/0001-40 e TONETUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ N° 01.415.982/0001-45 por serem tempestivos;

2. **NO MÉRITO**, a fim de, garantir o atendimento ao interesse público, além dos princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, economicidade e o tratamento isonômico entre os licitantes, **JULGA-SE** pela **IMPROCEDÊNCIA** dos pedidos recursais, mantendo a empresa **PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 03.017.988/0001-90**, vencedora do certame, uma vez que, a análise técnica da equipe de apoio declarou que os veículos apresentados atendem as exigências do Termo de Referência.

Por fim, nos termos do **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, a presente decisão será remetida a instância superior para seu julgamento de mérito.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso – MT, 05 de junho de 2020.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

ÉSLEN PARRON MENDES
Assessor Jurídico – OAB/MT 17.909

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Licitação de Referência: **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DE FORMA PRECÁRIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 3.017/2020.

Empresas que apresentaram Razões de Recurso:
INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 04.584.665/0001-40
TONETUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA – EPP - CNPJ N°

01.415.982/0001-45

Empresas que apresentaram Contrarrazões de Recurso:
PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ N° 03.017.988/0001-90

DA DECISÃO:

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no **art. 109, §4º da Lei 8.666/93**, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo deferimento e manifesto pela **ratificação na íntegra da decisão proferida pelo Pregoeiro e assessoria jurídica, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.**

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior homologação e adjudicação do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Sorriso – MT, 09 de junho de 2020.

ARI GENÉSIO LAFIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020 -

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020 (Conforme Artigo 4º-G da Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO AO HOSPITAL DE CAMPANHA”. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

00077/ADM/2019- TERMO DE APOSTILAMENTO N° 061/ADM/2020 AO CONTRATO N°

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/ O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o PREÂMBULO, do CONTRATO N° 00077/ADM/2019, conforme Memorando n° 0398/SAD/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, CNPJ n° 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuá, nº540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Gerente Regional, **Sr. CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.774.314-SSP-GO e CPF/MF n° 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, rua 02- Qd. 04 – Lt.18, n° 824 – Vila Morais – Goiânia-MT, doravante denominada CONTRATADA”

3.2. Este Termo também tem objeto alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**, conforme memorando n° 399/ADM/SEMEC/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

1) Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Portaria n° 045/ADM/2019:

Supervisora do contrato: **KATIFÂNIA GIORDANI LOPES**, matrícula n° 103629, CPF n° 905.873.241-04;
Fiscal do contrato: **ADRIANO MINUZZO MASSONI**, matrícula n° 3933, CPF n° 037.828.539-46;
Suplente do Fiscal do contrato: **MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA**; matrícula n° 103542, CPF n° 997.622.771-04;

Leia-se:

1)Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Portaria n° 040/ADM/2020:

Supervisora do Contrato: **NELI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n° 1648, CPF n° 069.648.318-19;
Fiscal do contrato: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula n° 2116, CPF n° 461.013.141-20;
Suplente do Fiscal do Contrato: **GILVAN BARBATO**, matrícula n° 5273, CPF n° 551.750.311-04.

Data da Assinatura 16.06.2020,

Tangará da Serra- MT, 17 de Junho de 2020.

Kátia Waléria Carvalho Couto – Setor de Contrato.

00146/ADM/2018- TERMO DE APOSTILAMENTO N° 064/ADM/2020 AO CONTRATO N°

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ **TANGARA GARDEN – KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA/** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO, item 3.1** do contrato n° 131/ADM/2018, conforme Memorando n° 247/SEMMEA/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

“3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO, item 3.1** do contrato n° 046/ADM/2018, conforme Memorando n° 248/SEMMEA/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)

Onde lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital, caberá à Secretaria Municipal de meio Ambiente, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

3.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a 042/SEMMEA/2019: Supervisor do Contrato **JESSIKA SUELLEN DA SILVA**, matrícula 14181, inscrita no CPF sob o n° 018.941.791-96 e Fiscal do Contrato: **GABRIEL NÉIA EBERHARDT** matrícula 11141 inscrito no CPF sob o n° 004.230.791-07 e como, Suplente do Contrato: **EDEMAR DA SILVA BROL**, matrícula 10823, inscrito no CPF sob n° 008.697.821-77, e como Fiscal da Obra: **VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS**, matrícula n° 13051, inscrito no CPF n° 042.165.571-23 e como Suplente Fiscal de Obra **GIULIANO VIEZZER**, matrícula n° 13252, inscrito no CPF n° 028.401.791-07.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital, caberá à Secretaria Municipal de meio Ambiente, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

3.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme a **Portaria 031/SEMMEA/2020**. Supervisora do Contrato **JESSIKA SUELLEN DA SILVA** matrícula 14181, inscrita no CPF sob o n° 018.941.791-96 e Fiscal do Contrato: **GABRIEL NÉIA EBERHARDT** matrícula 101547 inscrito no CPF sob o n° 004.230.791-07 e como, Suplente do Contrato: **EDEMAR DA SILVA BROL** matrícula 104621 inscrito no CPF sob o n° 008.697.821-77, e como Fiscal da Obra: **LEONARDO LEITE FIALHO JÚNIOR**, matrícula 14830 inscrito no CPF sob n°